

paros); Grupo Escolar, em Neves Paulista (reparos); Grupo Escolar, em Alto Alegre (reparos); Grupo Escolar, em Echaporã (reparos); 2.º Grupo Escolar, em Marília (conclusão); Grupo Escolar, em Palmítal (reparos); Grupo Escolar de Vila Pentead, na Capital (reforma); Instituto Butantã, na Capital, reforma do pavilhão de instalações sanitárias; Hospital do Juqueri, na Capital (construção de cozinha a vapor); Hospital do Juqueri, na Capital (conclusão dos serviços de abastecimento de água); Grupo Escolar, em Brodosqui (construção); Grupo Escolar, em Porto Ferreira (colocação de bomba); Palácio Boa Vista, em Campos do Jordão (pintura das esquadrias); Grupo Escolar Barão de Jacareí, em Jacareí (reforma); Grupo Escolar João Feliciano, em Jacareí (reforma); Ginásio do Estado, em Lorena (reparos).

ABASTECIMENTO DE ÁGUA DOS MUNICÍPIOS DO ABC

Em 15 de fevereiro último, foram assinados três contratos, no total de Cr\$ 151.722.831,90, para execução das obras do novo abastecimento de água dos municípios de Santo André, S. Bernardo do Campo e São Caetano do Sul, em convenio com o Governo Estadual. Tais obras consistem na captação, casa de bombas, instalação de recalque, linhas adutoras e estação de tratamento, para um volume inicial de 50 milhões de litros de água por dia. As obras mencionadas, já iniciadas, estão sendo executadas com base num convenio entre o DAE e os citados municípios do ABC, achando-se já bastante adiantadas.

Exigindo tais obras equipamentos especiais que têm de ser importados dos EE. UU., Alemanha e Inglaterra a fim de se garantir a importação desse material, foi paga em 6 do corrente, ao Banco do Brasil, a importância de Cr\$ 6.922.997,50, correspondente ao ágio relativo ao equipamento destinado à estação de tratamento de água, pa. a imediato fechamento do cambió. O custo total de importação desta, inclusive despesas de embarque, será de Cr\$ 13.850.000,00. Estão sendo também ultimadas as providências para a importação dos conjuntos elevatórios, constituídos por bombas, motores e respectivos complementos, que terão o custo aproximado de Cr\$ 4.350.000,00.

AEROPORTO DE VIRACOPOS

De acordo com entendimentos havidos com o Ministério da Aeronáutica, a Diretoria de Aeroportos da Secretaria da Viação executou a revisão do projeto para a construção da pista do Aeroporto de Viracopos, em Campinas.

De acordo com esse projeto, a pista terá as seguintes características: terá 3.240 metros de comprimento e 60 metros de largura, com pavimentação de concreto simples com juntas, na espessura de 0,20 m. no centro ... (2760m.) e 0,35 nas cabeceiras (480) m. Essa pista foi calculada para os aviões Boeing 707 — 295.00 lbs. — (133,8 t) na decolagem pressão 158 lbs. por polegada quadrada e dimensionada também para os DC-8 e DC-7-C.

AMPLIAM-SE OS SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTOS NO INTERIOR

O Departamento de obras Sanitárias submeteu à consideração do secretário da Viação e Obras Públicas, relatório historiando as atividades daquele órgão, durante o ano de 1956. Mostra o relatório que nesse período o DOS registrou financiamentos a 36 municípios, para serviços de águas e esgotos, no montante de Cr\$ 124.417.000,00. Acrescenta o documento que nos doze meses de 1956 a Caixa Econômica Estadual — com quem são feitas essas operações de financiamento, — forneceu para obras de água e esgotos em municípios paulistas, a importância de Cr\$ 439.955.000,00. Como em 1955 já houvesse propiciado Cr\$ 122.844.000,00 vê-se que nos dois anos aludidos o total de numerário entregue pela Caixa Econômica Estadual para aquela finalidade — de tão flagrante importância para a elevação do padrão de vida de nessas cidades do Interior — foi de Cr\$ 562.799.000,00.

A promoção do desenvolvimento urbano e rural do Estado, que é a finalidade básica do DOS pôde, durante o ano passado, como se evidencia pelo citado relatório — contar com maiores meios, possibilitando-lhe uma ação de maior profundidade, em todo o "hinterland" paulista, cooperando, de modo decisivo, com as Prefeituras para, principalmente, melhorar ou construir serviços novos de água encanada e de esgotos.

OBRAS NO INTERIOR DO ESTADO

Em seu despacho com o secretário da Viação, o governador Jânio Quadros aprovou a execução imediata das seguintes obras, beneficiando municípios do Interior do Estado:

Guarujá: Aumento de duas salas de aula, construção de reservatório enterrado e reforma no prédio onde funciona o grupo escolar "Vicente de Carvalho", no valor total de Cr\$ 1.218.297,10.

Irapuru: Construção de um prédio novo, para o grupo escolar "Pedro Leite Ribeiro", no valor de Cr\$ 4.015.797,39.

Anhuras: Construção de prédio destinado à instalação do grupo escolar local, no valor de Cr\$ 1.677.937,89.

Pitangueiras: Construção de duas salas, bem como reforma geral do prédio do Grupo Escolar local, no valor de Cr\$ 358.615,30.

Birigui: Autorizada retificação de Cr\$ 73.520,70 ao contrato de construção do prédio destinado ao Colégio e Escola Normal.

Caconde: Reforma do prédio da Cadeia e Fórum, no valor de Cr\$ 488.663,90.

Dracena: Obras de conclusão do prédio destinado à Cadeia e Delegacia de Polícia, no valor de Cr\$ 2.494.341,50.

Campos do Jordão: Construção de prédio destinado à Cadeia e Delegacia de Polícia, na importância de Cr\$ 3.480.213,90.

Conchas: Construção de novo prédio para a Cadeia e Delegacia de Polícia, no valor de Cr\$ 1.959.991,20.

DECRETO N. 28.051, DE 9 DE ABRIL DE 1957

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais e nos termos do artigo 197 do Decreto n. 26.544, de 5 de outubro de 1955,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Departamento de Ordem Política e Social, da Secretaria da Segurança Pública, um (1) cargo da classe "T" da carreira de Den-

tista, da Tabela III da Parte Permanente do Quadro da referida Secretaria, lotado no Departamento de Investigações, ocupado por Marco Antônio Alves Franco.

Artigo 2.º — No corrente exercício, os vencimentos do cargo relatado por este decreto correrão por conta da dotação correspondente.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de abril de 1957.

JÂNIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 28.052, DE 9 DE ABRIL DE 1957

Cria as 2.ª e 3.ª subdelegacias de polícias locais conhecidas por Vila Capivari e Fazenda da Guarda, no distrito e município de Campos do Jordão.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Ficam criadas no distrito de Campos do Jordão, município do mesmo nome, a 2.ª (segunda) e a 3.ª (terceira) subdelegacias de polícia, com sede nas localidades conhecidas, respectivamente, por Vila Capivari e Fazenda da Guarda.

Artigo 2.º — As subdelegacias ora criadas e a já existentes no mesmo município terão competência acumulativa, feita a distribuição do serviço, de acordo com as conveniências deste, pelo delegado do município.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de abril de 1957.

JÂNIO QUADROS

Carlos Eugênio Bittencourt da Fonseca

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 28.053, DE 9 DE ABRIL DE 1957

Dispõe sobre reatuação de cargo.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições, e nos termos do artigo 197, do Decreto n. 26.544, de 5-10-1956,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica relatado no Ginásio Estadual de Cândido Mota, um (1) cargo de Inspetor de Alunos, QSE-PP-III — Classe "H", lotado no Instituto de Educação de Assiz, provido em caráter efetivo por d. Maria de Lourdes Palma Barros.

Artigo 2.º — O título da funcionária abrangido pelo presente decreto será apostilado pelo Diretor Geral do Departamento de Administração, da Secretaria da Educação, e a apostila publicada no órgão oficial.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio do Governo do Estado de São Paulo, em 9 de abril de 1957.

JÂNIO QUADROS

Vicente de Paula Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 28.054, DE 9 DE ABRIL DE 1957

Altera as Tabelas Explicativas do orçamento vigente.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica reduzida na importância de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros), a dotação do orçamento vigente abaixo discriminada e atribuída à Secretaria da Saúde Pública e da Assistência Social:

HOSPITAL DE ISOLAMENTO "EMILIO RIBAS"		
VERBA N. 187		
Material e Serviços		
8.41.2	2 — Material Permanente	
	20 — Instalações e equipamentos	
	205 — Ferramentas	10.000,00
Total		10.000,00

Artigo 2.º — Com o recurso proveniente da redução constante do artigo 1.º, fica criada no mesmo orçamento, verba, código e dependência nele mencionados, a seguinte dotação:

HOSPITAL DE ISOLAMENTO "EMILIO RIBAS"		
VERBA N. 187		
Material e Serviços		
8.41.2	2 — Material Permanente	
	20 — Instalações e equipamentos	
	204 — Bombas hidráulicas	10.000,00
Total		10.000,00

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de Abril de 1957.

JÂNIO QUADROS

Carlos Alberto Carvalho Pinto

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de Abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 28.055, DE 9 DE ABRIL DE 1957

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a admitir servidores da categoria de pessoal para obras.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e

considerando a deficiência de pessoal necessário aos serviços de conservação por administração direta a cargo da Subdivisão Regional de Campinas da Divisão de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem, autorizado como exceção do disposto no artigo 1.º do Decreto n. 27.254, de 14 de janeiro do corrente ano, a admitir 1 (um) Engenheiro, 1 (um) Almojarife, 3 (três) Almojarifes Auxiliares, 3 (três) Armazenistas, 25 (vinte e cinco) Artífices (mecânico, pedreiros, carpinteiros, pintores, etc.), 25 (vinte e cinco) Artífices ajudantes, 4 (quatro) Encarregados de Turma, 2 (dois) Fiscais de Obras, 5 (cinco) Guardas, 9 (nove) Motoristas, 2 (dois) Mestres de Obras, 2 (dois) Niveladores, 10 (dez) Operadores de Máquinas, 1 (um) Topógrafo, 150 (cento e cinquenta) Trabalhadores, todos da categoria de pessoal para obras.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data da sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de Abril de 1957.

JÂNIO QUADROS

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de Abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth, Diretor Geral

DECRETO N. 28.056, DE 9 DE ABRIL DE 1957

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a admitir servidores da categoria de pessoal para obras.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando a deficiência de pessoal necessário aos serviços de conservação por administração direta a cargo da Subdivisão Regional de Itapetininga, da Divisão de Conservação do Departamento de Estradas de Rodagem,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem, autorizado como exceção do disposto no artigo 1.º do Decreto n. 27.254, de 14 de janeiro do corrente ano, a admitir 15 (quinze) Artífices (mecânicos, pedreiros, carpinteiros, pintores, etc.), 10 (dez) Artífices-ajudantes, 2 (dois) Engenheiros, 2 (dois) Guardas, 4 (quatro) Serventes, 3 (três) Mestres de Obras, 10 (dez) Operadores de Máquinas, 100 (cem) Trabalhadores, todos da categoria de "Pessoal para Obras".

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1957.

JÂNIO QUADROS

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

DECRETO N. 28.057, DE 9 DE ABRIL DE 1957

Autoriza o Departamento de Estradas de Rodagem a admitir engenheiros da categoria de pessoal para obras.

JÂNIO QUADROS, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais, e considerando a necessidade de engenheiros para a fiscalização das obras das estradas Ribeirão Preto-Igarapava, Ribeirão Preto-Franca, Matão-Barretos, São José do Rio Preto-Barretos e José Bonifácio-Borboleta; estudos da estrada Bebedouro-Olimpia-Icem-Riolândia e variantes; e de um substituto para os serviços de medições, do Departamento de Estradas de Rodagem,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica o Departamento de Estradas de Rodagem, autorizado como exceção do disposto no artigo 1.º do Decreto n. 27.254, de 14 de janeiro do corrente ano, a admitir sete (7) engenheiros da categoria de pessoal para obras.

Artigo 2.º — O presente decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3.º — Revogam-se as disposições em contrário. Palácio do Governo do Estado de São Paulo, aos 9 de abril de 1957.

JÂNIO QUADROS

José Vicente de Faria Lima

Publicado na Diretoria Geral da Secretaria de Estado dos Negócios do Governo, aos 9 de abril de 1957.
Carlos de Albuquerque Seiffarth — Diretor Geral

PALACIO DO GOVERNO

DECRETOS DE 8 DO CORRENTE

Dispensando o sr. Martinho Pinto Silva das funções de encarregado do expediente da Prefeitura Sanitária da Estância de Ibirá.

Declarando findo, em vista do que consta do processo n. GG — 4558-55 e a partir de 28 de março último, os seguintes afastamentos:

do sr. Antonio Augusto Fernandes, Técnico de Cooperativismo, classe "K", lotado no Departamento de Assistência ao Cooperativismo, do Quadro da Secretaria da Agricultura, que se encontra prestando serviços junto à Comissão de Sindicância incumbida de apurar irregularidades na Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado;

do sr. Paulo de Padua Salles, Chefe de Seção, padrão "T", lotado no Departamento da Produção Industrial, do QSENTIC, que se encontra prestando serviços junto à Comissão de Sindicância incumbida de apurar irregularidades na Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado;

do sr. Galdino Ferreira Barbosa, Contador e Guarda Livros, classe "K", lotado no Departamento de Defesa Sanitária, da Secretaria da Agricultura, que se encontra prestando serviços junto à Comissão de Sindicância incumbida de apurar irregularidades na Cooperativa de Consumo dos Funcionários Públicos do Estado.

Declarando, por abanção, em vista do que consta do processo n. GG — 603-57, (apa.: N. G. 864-56 — SF e DRF-13 — 7497-55), e com fundamento nos termos combinados dos artigos 636, item VI, e 643, item I, d. Ysai de Parsia Saralva, do cargo de Escriurário, classe "H", lotado na Coletoria Estadual de Piracicaba.

DECRETO DE 9 DO CORRENTE

Autorizando, em caráter excepcional e nos termos do artigo 218 da "C. L. F.", o afastamento de José de Castro Silveira, Chefe de Seção, padrão "T", lotado na